



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a anuência do Dr. Cláudio José Gomes Lopes, Magistrado Titular da 15ª Vara Criminal da Capital/Entorpecentes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício 92-392/2018, datado de 13 de março do ano em curso, originário do Dr. José Miranda Santos Júnior, Coordenador do Setor Processual do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum da Capital; e,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo n. 2018/2967,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora PETRÚCIA ARAÚJO FERREIRA SANTOS, Analista Judiciária, no Setor Processual do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum da Capital, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 15/03/2018

(fls. 46)